



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2468

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Pregão	2
Aviso de Contratação Direta	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Ratificação	4
Contratos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Atribuição de Classe/Aulas	5
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2468

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008 /2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 /2024.

REGISTRO DE PREÇO Nº 003 /2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO.

A Divisão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Viradouro comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO**, foi suspenso para **readequação dos descritivos do Anexo I - Planilha de proposta**, sendo assim abre-se nova contagem de prazo, fixando sua Nova data de Abertura para as **09h00min do dia 29 de fevereiro de 2024**.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Viradouro/SP - CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

Viradouro, 15 de fevereiro de 2024.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023

Pregão

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório: 006/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 001/2024 - Registro de Preços 001/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1001351-48.2023.8.26.0660.

I. DAS PRELIMINARES:

1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 43.295.831/0001-40, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2. A empresa impugnante contesta o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos medicamentos solicitados a contar do recebimento do pedido de compras conforme expedido no edital:

"17.2. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no

prazo de 02 (dois) dias após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras."

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3. Requer a Impugnante:

a) Que o prazo para entrega dos medicamentos solicitados seja de **15 (quinze) dias**.

b) Que seja concedido efeito suspensivo.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo e condições estabelecido para tal.

5. O impugnante encaminhou via e-mail, sua impugnação à Divisão de Licitações para o endereço eletrônico pregao@viradouro.sp.gov.br, conforme preconiza o edital conforme abaixo:

"16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

[...]

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br."

6. Sendo que, a abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico esta marcada para o dia 20 de fevereiro às 09h00, o prazo final para apresentação das razões de discordância do edital expedido nos autos do processo em epígrafe findou-se em 14 de fevereiro às 23h59.

7. Outro ponto a se elucidar, toda a peça procedimental fora embasada na Lei 8.666/93, bem como Lei 10.520/02. Conforme consta da Lei Federal 14.133/21em seu art. 193, inciso II, alíneas "a" e "b", ambas as leis foram revogadas em 30 de dezembro de 2023.

V. DECISÃO

8. Conforme consta no item 17.2.1 do edital o prazo para entrega se faz EXTREMAMENTE necessário, uma vez que se trata de demanda judicial, a dilação para um prazo maior poderá acarretar multas, bloqueio de contas e demais punições à Administração.

9. Não há que se falar em cerceamento do direito de participação, uma vez que com a modernidade nos meios de distribuição de produtos, as entregas ficaram mais eficazes. Assim sendo, não podemos deferir a solicitação com base no princípio da prevalência do interesse público sobre os interesses individuais, visando assegurar o adequado funcionamento e a eficiência dos serviços prestados. No presente caso, entendemos que a manutenção do prazo original é essencial para garantir a celeridade e a eficácia dos procedimentos administrativos em curso. Cumpre ressaltar que a prorrogação solicitada não se coaduna com os princípios que regem a administração pública.

10. Entendemos as possíveis dificuldades enfrentadas e estamos à disposição para prestar o suporte necessário no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2468

Página 3 de 7

sentido de facilitar o cumprimento do prazo estabelecido. Recomendamos que tomem as medidas cabíveis para atender aos prazos determinados, a fim de garantir a regularidade do processo em questão.

11. A título de ressalva, o prazo estipulado é comumente utilizado para procedimentos de igual objeto e não vislumbramos prejuízos à ampla disputa e igualdade na participação dos certames.

12. Diante da intempestividade do pedido, recebo a referida impugnação como direto de petição, com base no princípio da autotutela, diante todo o exposto no mérito NEGO PROVIMENTO ao pedido e dou continuidade ao procedimento nos termos iniciais.

Viradouro/SP, 15 de fevereiro de 2023.

GABRIEL PERRONE

Pregoeiro

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023.

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

INÍCIO: 16/02/2024 - ENCERRAMENTO 21/02/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

A Divisão Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, a abertura de contratação direta, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site oficial, em seu portal **LICITAÇÕES - COMPRAS EDITAL**, no endereço link <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>

Demais publicações referentes a contratação estarão disponíveis através no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>

Viradouro/SP, 16 de fevereiro de 2024.

FLÁVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ADRIANA RIGOLIN RIBEIRO 32120122857

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE INTERATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a continuidade da prestação de serviços durante um novo período de vigência. A prorrogação do contrato se justifica pela complexidade inerente aos serviços, que abrange desde a implementação de funcionalidades específicas até a constante atualização de conteúdos. A prorrogação do contrato se apresenta como uma medida estratégica para garantir a continuidade do serviço de forma consistente, promovendo uma experiência online eficaz para os cidadãos de Viradouro e mantendo a qualidade e a integridade do canal de comunicação digital da prefeitura.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 09 de fevereiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 13.709,40 (treze mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: OROZIMBO SANT'ANNA FERNANDES,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E LICENÇA DE USO DE E-MAIL CORPORATIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a continuidade da prestação de serviços durante um novo período de vigência. A contratação de uma empresa especializada reflete a necessidade de modernização e aprimoramento das comunicações internas e externas do órgão público. A implementação de um sistema de e-mail corporativo não apenas otimiza a eficiência operacional, mas também contribui para a segurança e confidencialidade das comunicações, aspectos críticos para a gestão pública. Além disso, a prestação contínua de suporte técnico e a garantia de licenças de uso proporcionarão à Prefeitura de Viradouro a tranquilidade necessária para operar um sistema de e-mail corporativo de maneira ininterrupta e conforme as normativas legais vigentes. Essa iniciativa representa um passo significativo na busca pela eficiência operacional, transparência e segurança das informações no âmbito governamental, promovendo uma comunicação mais ágil e alinhada com as demandas contemporâneas.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 13 de fevereiro de 2024 e término em 13 de fevereiro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 6.399,00 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2468

Página 4 de 7

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 020/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM TURISMO PARA A ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA, REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO E ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE DEMANDA TURÍSTICA REAL DE 2023, DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO".

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a dilação do prazo inicial para plena execução do objeto contratado. Tal iniciativa dar-se-á considerando garantir a eficácia e a continuidade das ações planejadas para o desenvolvimento do setor turístico. A execução do plano diretor de turismo envolve uma série de iniciativas complexas e de longo prazo, portanto, a prorrogação é necessária para garantir que todas as fases sejam adequadamente implementadas e avaliadas.

Alteração: mais 06 (seis) meses, com início em 14 de fevereiro de 2024 e término em 14 de agosto de 2024. O presente termo utiliza os saldos residuais como referência quantitativa.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NOVA ESTRE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E DO MUNICÍPIO, (INCLUSIVE CARCAÇAS DE PEQUENOS ANIMAIS), CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 306/2004, RESOLUÇÃO SMA 33/2006 E DA LEI ESTADUAL 12.300/2006, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO.

Justificativa: O presente termo visa manter em vigência a contratação e dá manutenção a prestação de serviço de primeira necessidade para um novo período de contratação. A Diretoria de Saúde do Município salienta que a coleta de lixo hospitalar feita pela contratada ocorre em toda a cidade e que o serviço é caracterizado como saneamento básico, removendo resíduos de todas as unidades de saúde públicas e privadas de Viradouro/SP.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 05 de fevereiro de 2024 e término em 05 de fevereiro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor renovado atualizado de R\$ 13.966,56 (treze mil, novecentos e sessenta e seis reais quinhentos e seis reais).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei

federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LIVIA CABRAL ANDRADE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL

Justificativa: O presente termo de aditamento tem a finalidade de prorrogar o contrato em epígrafe que trata-se de serviço contínuo, essencial e indispensável à Administração Pública, dado as obrigações legais envolvidas nos atos efetuados por esta entidade, dando transparência às informações de cunho público.

Alteração: em mais 12 (doze) meses, com início em 10 de fevereiro de 2024 e término em 10 de fevereiro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado renovado de R\$ 59.202,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e dois reais),

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Reconheço a Inexigibilidade de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DENOMINADO "SHOW COM CANTOR FLAVIO VITOR" PARA O EVENTO CULTURAL "FESTA DA PAZ" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE ACONTECERÁ NO DIA 23 DE MARÇO DE 2024**, pelo valor estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com a contratada **AREELA COMERCIO E PRODUCOES LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 27.064.938/0001-21**, com fundamento legal artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio das Contratações Diretas, da qual **ratifico** a Inexigibilidade de Licitação supramencionada.

Viradouro/SP, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
INFRAESTRUTURA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Reconheço a Inexigibilidade de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DENOMINADO "SHOW COM CANTORA EYSHILA" PARA O EVENTO CULTURAL "FESTA DA PAZ" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE MARÇO DE 2024**, pelo valor estimado de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, com a contratada **ADORE EVENTOS LTDA**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2468

Página 5 de 7

inscrita sob **CNPJ nº 12.377.872/0001-52**, com fundamento legal artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio das Contratações Diretas, da qual **ratifico** a Inexigibilidade de Licitação supramencionada.

Viradouro/SP, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
INFRAESTRUTURA

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 014/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: AREELA COMERCIO E PRODUCOES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DENOMINADO "SHOW COM CANTOR FLAVIO VITOR" PARA O EVENTO CULTURAL "FESTA DA PAZ" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE ACONTECERÁ NO DIA 23 DE MARÇO DE 2024.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 16 de fevereiro de 2024 e término em 16 de agosto de 2024

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **21 de fevereiro de 2024**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Básica I - PEB I -

HORÁRIO: 09:00 classificados do 15º ao 25º lugar

Atribuição II

Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física

HORÁRIO: 09:10 classificados do 14º ao 16º lugar

HORÁRIO: 09:20 classificados do 01º ao 13º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

- 01 Sala na EMEF. Prof.ª Marília Ribeiro Porto Rossetto -

Período (vespertino)

Atribuição II

- 20 Aulas no NIMEB. Prof.ª. Norma Borelli Conceição -

Período (vespertino/noturno)

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 16 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2468

Página 6 de 7

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2468

Página 7 de 7

Outros Atos

CARTÃO SOU MAIS VIRADOURO



Atendimento:

Praça Francisco Braga, 56
Centro, Viradouro - CEP 14740-000
cartao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-8844

<https://viradouro.cartaocidadaoconectado.com.br/>